



**Governo do Estado de São Paulo  
Secretaria da Administração Penitenciária  
Complexo Penal de Potim - Seção de Finanças e Suprimentos**

**DESPACHO**

**Nº do Processo:** 006.00108344/2026-44

**Interessado:** Complexo Penal de Potim - PII - Divisão de Complexo Penal,  
Complexo Penal de Potim - PI - Divisão de Complexo Penal

**Assunto:** SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO - COMPLEXO PENAL DE POTIM

**DESPACHO DO CHEFE DE DEPARTAMENTO DE COMPLEXO**

À vista dos elementos constantes nos autos e face à competência a mim atribuída pelo Decreto 69.228 de 23 de dezembro de 2024, consoante ao disposto na Resolução SAP - 128 de 26/12/2024, bem como das justificativas apresentadas quanto à necessidade da contratação de empresa especializada para a prestação de **serviços de dedetização, desratização e controle de pragas urbanas** nas dependências das unidades que compõem este Complexo Penal, **reconheço a necessidade da contratação pretendida.**

Considerando que a execução desses serviços é indispensável para a manutenção das condições adequadas de **higiene, salubridade e segurança sanitária**, prevenindo a proliferação de insetos e roedores potencialmente transmissores de doenças, bem como garantindo condições adequadas de funcionamento das atividades administrativas e operacionais da unidade prisional;

Considerando, ainda, que foram observados os requisitos formais para a contratação direta, com a devida **motivação administrativa, justificativa da escolha do fornecedor e demonstração da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado;**

Com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, **AUTORIZO a contratação direta, por dispensa de licitação, em favor da empresa A J O GIBELLO LTDA, CNPJ: 71.610.620/0001-90, no valor de R\$9.320,00 (nove mil trezentos e vinte reais)** selecionada para a execução dos serviços de **dedetização, desratização e controle de pragas urbanas nas unidades que compõem este Complexo Penal**, por tratar-se de contratação cujo valor se encontra dentro do limite legal estabelecido para dispensa.

Encaminhem-se os autos ao setor competente para as providências administrativas necessárias à formalização da contratação e demais atos subsequentes.

Potim, na data da assinatura digital.

**GUSTAVO HENRIQUE COSTA**  
Chefe de Departamento de Complexo



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Costa, Chefe de Departamento - Complexo Penal**, em 16/03/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.sp.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0100852925** e o código CRC **4035393B**.